



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: Fundação Nova Chance	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 018/2022/FUNAC
3 – Número da Unidade Orçamentária: 19201	4 – Descrição da Categoria de Despesa: () Capacitação () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (X) Despesa de Custeio () Bens Permanentes (duráveis/não duráveis)
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Fundação Nova Chance	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de produtos de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades da Fundação Nova Chance.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA

LOTE 01						
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI 14.488/2007						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1091307	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, 2%PP A 2,5% PP. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR	GL	20		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO.				
2	1093959	ÁLCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL . CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 500 ML. UNIDADE.	UND	100		
3	1086793	ÁLCOOL LÍQUIDO, 1 LITRO, ETÍLICO HIDRATADO 46 GRAUS INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO IMETRO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. UNIDADE.	UND	100		
4	1102507	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITROS. UNIDADE	UND	250		
5	1090155	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, PARA LIXO, MATERIAL RESISTENTE. PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. OBSERVAÇÃO: A COR DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.UNIDADE.	UND	5		
6	1074903	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 1,62G. QUE ATENDA A NORMA	CX	15		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES				
7	1026675	COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, E DEVERÃO ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE.	PT	100		
8	1091317	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO.	GL	50		
9	1091309	DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES. SOLUÇÃO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOAT O DE	FR	60		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		DENATONIO,FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR. FRASCO.				
10	1091318	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, NEUTRO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	FR	300		
11	1090135	FLANELA TAMANHO APROXIMADO DE 40X60 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, AFLANELADA DE AMBOS OS LADOS, MACIA, EFICIENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR BRANCA.UNIDADE.	UND	50		
12	1021760	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITOS LONGOS, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 240 PALITOS. CAIXA.	CX	170		
13	1022385	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X22CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE	PT	100		
14	1016107	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X22CM, 4 DOBRAS, PACOTE COM 50	PT	200		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		UNIDADES, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE				
15	1090165	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE.	UND	100		
16	1033280	LIXEIRA SEM TAMPA , MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO/POLIPROPILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE.	UND	20		
17	1091077	LIXEIRA COM PEDAL DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 40 LITROS, FORMATO RETANGULAR. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES. UNIDADE.	UND	10		
18	7920000 690003	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO ABS, CABO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	10		
19	1054838	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. (POLO CUIABÁ/VARZEA GRANDE)	UND	20		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

20	1085981	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 ROLOS. PACOTE	PCT	10		
21	1082360	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, ALTA QUALIDADE, COM 2 DOBRAS, EXTRA – LUXO (100% CELULOSE), DIMENSÕES 20,5 X 20CM, COR A DEFINIR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PT	10		
22	1090140	RODO TAMANHO APROXIMADO 40 CM, BASE PLÁSTICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, BORRACHA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA, E EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DEVIDAMENTE ESTICADAS E FIXAS NA BASE, E NO MESMO COMPRIMENTO DESTA, PARA PUXAR ÁGUA, DEVENDO REMOVER-LA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA JÁ NA PRIMEIRA PUXADA, O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO E NO TAMANHO APROXIMADO DE 130 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, SER TOTALMENTE PLASTIFICADO, E OFERECER PERFEITO ENCAIXE ROSQUEÁVEL NA BASE DO RODO.UNIDADE	UND	10		
23	1090151	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 100 % BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ELABORADO COM PURÍSSIMOS ÓLEOS,	UND	6		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		GLICERINADO, OFERECENDO CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.UNIDADE.				
24	1054920	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG. (POLO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE)	UND	150		
25	1090152	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.UNIDADE.	UND	50		
26	1105090	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PERFUMADO, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PEROLADO, ACONDICIONADO EM BOMBA PLÁSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, COM ALTO RENDIMENTO. GALÃO	GL	10		
27	1100467	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	10		
28	1069572	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	PT	10		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.				
29	1069574	SACO PARA LIXO PRETO, 20 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	10		
30	1090138	VASSOURA TIPO PIAÇAVA CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE.	UND	10		
31	1090137	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM REVESTIDO COM ENCAIXE ROSQUEAVEL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 4 CM, COM BOM ACABAMENTO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE.	UND	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						

LOTE 02						
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI 14.488/2007						
<u>ITEM</u>	<u>CÓDIGO SIAG</u>	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	1076302	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 50 GR/M2. TAMANHO ÚNICO, COM	PCT	100		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

		MANGAS LONGAS CONTENDO PUNHO ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA QUE OFEREÇA BARREIRA ANTI-MICROBIANA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
2	1008603	LUVA CIRÚRGICA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, EM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	20		
3	1010666	MÁSCARA COM ELÁSTICO COM TRIPLA CAMADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	CX	10		
4	1048633	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PCT	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
VALOR TOTAL A AQUISIÇÃO:						

3. JUSTIFICATIVAS TÉCNICA

3.1. PARA A CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição dos materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação relacionados para que se mantenham salubres os ambientes da Fundação Nova Chance (683 m² de área construída, 980m² do galpão e 540 m² de área externa), onde já existe uma equipe responsável pela realização dos serviços de limpeza e higienização. Além disso, proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização e o uso consciente dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, diante do grande fluxo de pessoas que transitam por esta instituição diariamente, sendo em média 48 (quarenta e oito) servidores e 3.000 (três mil) pessoas atendidas mensalmente.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.126/2021 e demais legislações correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

3.3. Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. Dispensa de Licitação (Compra Direta) conforme Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, e Decreto Estadual 1.126 de 29/09/2021.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO:

5.1. Não serão necessários, conforme Inciso I, art. 2º, § 3º, Decreto Estadual 1.126 de 29/09/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da LICITAÇÃO pessoas jurídicas brasileiras, isoladas, que satisfaçam plenamente todas as cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos e a legislação em vigor;

6.2 Não será permitida a participação de consórcio, por não se tratar de objeto complexo e de grandes dimensões. Assim dadas as características do mercado as empresas podem, de forma isolada participar da licitação, atender as condições e requisitos de habilitação previsto no Termo de Referência, e posterior fornecer o objeto. A vedação de participação de consórcio nesta situação não caracteriza prejuízo a competitividade do certame, e facilitara a análise dos documentos de habilitação, que certames são mais complexos se tratando de empresas reunidas em consórcio;

6.3 A Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 147/2014, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para qual o Estado de Mato Grosso não possui regulamentação própria, estabelece o seguinte:

6.3.1 O art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas e o incentivo à inovação tecnológica.

6.3.2. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: justifica-se realizar o processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, tendo em vista que o objeto envolve contratação de valor do serviço/lote inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Portanto, deve ser destinado em sua totalidade/exclusivamente a ME/EPP.

6.4. Do agrupamento de vários itens no mesmo lote: Tendo em vista o intuito de montar kits com os produtos de higiene e limpeza, e que a ausência de algum/alguns itens ocasionará a frustração do objeto almejado; Considerando que os itens são produtos facilmente encontrados em mercados e distribuidora de produtos de higiene e limpeza, os itens comuns foram agrupados no Lote 01, para evitar que frustração do objeto desta aquisição. Fez- necessário, pela Administração Pública, agrupar vários itens dentro de um mesmo lote, diante das características técnicas similares, na qual possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

escala. Além disso, a opção por lote prestigia todos os itens constantes do grupo, evitando que nenhuma oferta seja oferecida se a licitação fosse separada, prejudicando esta Instituição com a não aquisição de determinado item.

7. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O Julgamento visará o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.1.1. O certame licitatório consistirá em **02 (DOIS) LOTES**, com quantidades solicitadas, conforme o Item 2 deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total;

7.1.1.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

7.2. A Proposta de Preço da licitante deverá conter:

7.2.1. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;

7.2.2. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

7.3. Os preços unitários e totais;

7.3.1. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 DO PRAZO E HORÁRIOS

8.1.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da requisição formal da Contratante.

8.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da Fundação Nova Chance, que será estipulado na Ordem de Fornecimento;

8.1.2.1. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso

8.1.2.2. Caso o horário de expediente do Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários para a entrega dos bens em atendimento da nova situação;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

8.1.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao Contratante, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

8.2. DO LOCAL: Os produtos serão entregues na sede da Fundação Nova Chance – FUNAC, Rua Governador Jarí Gomes, nº 454 (Antiga Rua 56) Bairro: Boa Esperança - Cuiabá/MT CEP: 78.068-720 (Edifício da EMPAER). Fone (65) 3613-8606 / 3613-8610. E-mail: gabfunac@funac.mt.gov.br.

8.3. DA FORMA DE ENTREGA

8.3.1. Os produtos do Lote I deverão ser entregues de **FORMA PARCELADA**, conforme a necessidade do órgão e mediante requisição formal dos mesmos;

8.3.2. Os produtos do Lote II deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA**, mediante requisição formal dos mesmos;

8.3.3. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Contratante;

8.3.4 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

8.3.4.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.3.4.2. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

8.3.5. A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

8.3.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

8.3.7. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

8.3.8. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

8.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1. Não será admitida de forma alguma a subcontratação do fornecimento dos bens deste objeto licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 104 da Lei 14.133/2021.

9.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado, podendo para isso:

9.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.3.1. Devendo, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela Contratada no período de faturamento, com vistas a aplicar a multas/glosas no pagamento da fatura;

9.3.1.1 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório.

9.4. A gestão do contrato será exercida pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR DO CONTRATO: Leonardo da Silva Ferreira, Agente Penitenciário, Matrícula 233358, CPF: 010.110.581-97, E-mail: leonardoferreira@funac.mt.gov.br, Telefone 3613-8606.

9.5. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR: Robson de Moraes Serradilha; Técnico Administrador; Matrícula 233556; E-mail: robsonserradilha@funac.mt.gov.br, Telefone: 3613-8606/3613-8610;

FISCAL SUBSTITUTO: Antônio Aureliano Ferreira de Souza, Técnico Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula: 232075, CPF: 825.898.101-30, E-mail: antonioferreira@funac.mt.gov.br; Telefone (65) 3613-8606/3613-8610.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Contratante, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Fiscal da Contratada, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias corridos, após recebimento provisório, será verificada a integridade do (s) produto (s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

10.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Contratante reduzirá a Termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para adoção dos procedimentos inerentes a apuração dos fatos e a aplicação de penalidades;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

10.3. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

12.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

13.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

14. DA GARANTIA

14.1. GARANTIA DO BEM

14.1.1. Não se aplica

14.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

14.2.1. Não se aplica.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

15.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

15.3. Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II – Prova de Regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;

15.4. A Fundação Nova Chance não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

15.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

15.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A empresa contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;
- III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.4. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

16.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

16.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

16.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

16.9. No caso de aplicação de penalidades, a FUNAC/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16.10. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a FUNAC/MT.

16.11. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 337 – L da **decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

Elaborado por:

Joyce Abreu de Souza
Assistente Administrativo
Unidade de Assessoria/FUNAC

De acordo:

Abadio José da Cunha Junior
Cel. BM
NGER/FUNAC

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1– DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 018/2022/FUNAC seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 018/2022/FUNAC, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade **COMPRA DIRETA**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: ____/____/2022.

Winkler de Freitas Teles
Presidente
Fundação Nova Chance